

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados, apreciando a MA S/N, RESOLVEU, por unanimidade de votos, interromper por imperiosa necessidade de serviço, a partir de 17 de fevereiro de 1995, inclusive, as férias do Exmº. Sr. Juiz ALUÍSIO RODRIGUES, referentes aos 1º e 2º períodos de 1995, aprazadas para usufruto de 02 de fevereiro a 13 de Março de 1995.

Obs: Ausente justificadamente, os Juízes Paulo Montenegro Pires e Tarcísio de Miranda Monte.

Secretário do Tribunal Pleno